



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 97.553.416/0001-79 - Av. Abelardo Veloso, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3918 / 3634.2719 - smsamargosa@gmail.com

Portaria nº 001 de 09 de maio de 2017

Portaria Municipal para implantação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH

A Secretária da Saúde do Município de Amargosa - Ba, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a existência da política do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, que prioriza a redução da Infecção Hospitalar;
- as ações mínimas necessárias a serem desenvolvidas, deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções dos hospitais;
- que as infecções hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação da assistência hospitalar, de vigilância sanitária e outras, tomadas no âmbito do Estado, do Município e de cada hospital, atinentes ao seu funcionamento.

Resolve:

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Hospital Municipal de Amargosa.

Artigo 2º - A Comissão de Controle de Infecções Hospitalares será composta pelos seguintes servidores:

- Maria Aparecida Calhau de Araujo – Enfermeira Coordenadora da CCIH
- Gabriela Samille Correia da Silva Reis – Diretora Administrativa Hospitalar
- Heber Araújo Filho- Diretor Médico
- Claubert de Souza Andrade – Farmacêutico
- Marcelo Marçal da Silva – Bioquímico

Artigo 3º - A constituição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH - deve estar em consonância com a estrutura organizacional do município, dando prioridade ao Hospital Municipal de Amargosa.

Artigo 4º - A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH - tem a seguinte organização e funcionamento:



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 97.553.416/0001-79 - Av. Abelardo Veloso, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3918 / 3634.2719 - smsamargosa@gmail.com

§ 1º - Duração de dois anos, renovável por igual período;

§ 2º - A função de membro da Comissão é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho, sem prejuízo para o membro da Comissão, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma;

§ 3º - A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, e, extraordinariamente, quando convocada pela Coordenação da mesma, devendo ser divulgado previamente o local e o horário de mencionadas reuniões.

§ 4º - A Secretaria de Saúde oferecerá apoio administrativo à Comissão

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline de Souza Laranjeira
Secretária Municipal de Saúde